



Ministério da Educação
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>
OFÍCIO Nº 3746/2026/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Via N2, Edifício Ronaldo Cunha Lima, Bloco 2, Pavimento Térreo
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 576, de 2025, do Senador Jorge Seif.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 655/2026 (SF), de 17 de junho de 2026, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, acerca da "política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira".

Atenciosamente,

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica Conjunta nº 54/2026/CGAB/GAB/SEB/SEB (7022902);
II - Nota Técnica nº 264/2026/GABSECADI/SECADI/SECADI (7043347);
III - Nota Técnica nº 5669782/2026/CGPLI/DIRAE (7043649);
IV - Nota Técnica nº 27/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (6072102);
V - Ofício nº 1762183/2025/CGCQTI/DEED-INEP (7043660); e
VI - Planilha (7043661).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Ministro de Estado da Educação**, em 16/07/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7048535** e o código CRC **B5F235C9**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004434/2025-54

SEI nº 7048535



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
Coordenação de Gabinete

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 54/2026/CGAB/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº: 23123.004434/2025-54

INTERESSADO: SENADOR JORGE SEIF

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 576, de 2025, do Senador Jorge Seif.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.
- 1.2. Decreto nº 12.021, de 16 de maio de 2024.
- 1.3. Portaria nº 506, de 20 de maio de 2024.
- 1.4. Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2.1. Análise e emissão de parecer ao Requerimento de Informação nº 576, de 2025 ([5992816](#)), de autoria do Senador Jorge Seif, o qual solicita informações acerca da "política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira".

3. ANÁLISE

- 3.1. Trata a presente Nota Técnica do Requerimento de Informação nº 576, de 2025, de autoria do Senador Jorge Seif, o qual solicita informações acerca da "política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira", nos seguintes termos:

I. Sobre a situação atual da política de educação bilíngue para surdos no Brasil:

1. Quantas escolas bilíngues para surdos estão atualmente em funcionamento no Brasil, por Unidade da Federação?
2. Qual o número total de matrículas em escolas bilíngues para surdos nos anos de 2023 e 2024, conforme dados do Censo Escolar?
3. Quais ações foram implementadas pelo Ministério da Educação (MEC), entre 2023 e 2025, para apoiar a criação ou ampliação de escolas bilíngues para surdos?
4. Quantos professores bilíngues atuam atualmente em escolas bilíngues para surdos, e quantos foram formados com apoio do MEC nos últimos dois anos?
5. O MEC possui metas quantitativas e qualitativas para a expansão da educação bilíngue de surdos até 2030? Em caso afirmativo, quais são?
6. O MEC realizou diagnósticos regionais sobre a demanda por educação bilíngue de surdos? Em caso afirmativo, quais os principais resultados?
7. Quais ações foram implementadas pela Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC desde sua criação até a presente data?

8. Quais ações de articulação federativa foram realizadas pelo MEC com os entes subnacionais para apoiar a educação bilíngue de surdos?

9. O MEC possui diagnóstico atualizado sobre a demanda reprimida por escolas bilíngues de surdos no Brasil?

II. Sobre a situação atual do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para estudantes surdos e ouvintes da educação básica no Brasil:

1. Quantas escolas públicas da educação básica ofertam atualmente o ensino de Libras como disciplina regular, por etapa de ensino e UF?

2. Quantos estudantes surdos e ouvintes estão matriculados em turmas com ensino de Libras, segundo o Censo Escolar de 2024?

3. Quantos professores de Libras atuam na educação básica pública, segundo o Censo Escolar de 2024?

4. Quais materiais didáticos em Libras foram distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nos anos de 2023 e 2024? Quais etapas de ensino foram contempladas?

5. O MEC possui dados sobre a implementação de oficinas de Libras no Programa Escola em Tempo Integral? Quantas escolas aderiram?

6. O MEC possui avaliação sobre os impactos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na modalidade Libras na inclusão de estudantes surdos no ensino superior? Quais os resultados?

7. A rede estadual de ensino de Tocantins tornou obrigatório o ensino de Libras para estudantes do ensino fundamental. O MEC tem feito algum tipo de acompanhamento dessa e de outras experiências nessa linha? Se sim, quais os resultados observados?

8. Quais ações de apoio à alfabetização em Libras foram implementadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?

III. Sobre a situação e os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos do MEC:

1. Quais foram os produtos entregues pelo Grupo de Trabalho (GT) criado no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos até a presente data?

2. O plano de trabalho do GT foi concluído dentro do prazo de 180 dias? Em caso negativo, houve prorrogação? Por quanto tempo?

3. Quais diretrizes pedagógicas foram propostas pelo GT para a educação bilíngue de surdos?

4. O GT apresentou propostas específicas para a formação de professores bilíngues? Quais são elas?

5. O GT elaborou diagnósticos sobre a situação da educação bilíngue de surdos nos estados e municípios? Quais os principais achados?

6. O MEC já iniciou a implementação das recomendações do GT? Em caso afirmativo, quais ações foram priorizadas?

7. O relatório final do GT será disponibilizado publicamente? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto?

3.2. Em resposta aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informação, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), no âmbito de suas atribuições regimentais, identificou uma questão que se enquadra nas competências desta unidade. Diante disso, passamos às devidas considerações:

Pergunta 5. O MEC possui dados sobre a implementação de oficinas de Libras no Programa Escola em Tempo Integral? Quantas escolas aderiram?

3.3. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, tem como objetivo apoiar os estados, o Distrito Federal e os municípios na ampliação da oferta de matrículas em tempo integral com qualidade e equidade, em consonância com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).

3.4. Nesse contexto, o Programa incentiva a expansão da educação em tempo integral em todas as modalidades de ensino, incluindo a Educação Bilíngue de Surdos, considerando, inclusive, o diálogo com os públicos das diferentes modalidades da educação.

3.5. No âmbito do Programa, a implementação ocorre de forma descentralizada, cabendo aos entes federativos a pactuação e a declaração das matrículas de tempo integral junto à União por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), bem como a organização da oferta no âmbito de suas redes de ensino. Esclarece-se ainda, que a adesão não ocorre por escola, mas sim por rede de ensino.

3.6. A definição do currículo e das atividades pedagógicas ofertadas por cada rede de ensino e por cada escola, incluindo a realização de oficinas de Libras, é de competência e autonomia dos respectivos sistemas de ensino.

3.7. Nesse sentido, os dados disponíveis referem-se aos entes federativos participantes. No Ciclo 2023/2024, pactuaram matrículas no Programa 26 estados, o Distrito Federal e 4.689 municípios. Já no Ciclo 2024/2025, participaram 26 estados, o Distrito Federal e 4.910 municípios.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), ouvida a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), no limite de sua competência, considera ter atendido ao solicitado no Requerimento de Informação nº 576, de 2025, do Senador Jorge Seif, e se coloca à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

À consideração superior.

VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA

Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica substituta

De acordo. Encaminha-se à ASPAR/MEC.

VALDOIR PEDRO WATHIER

Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Alves de Oliveira, Diretor(a) substituto(a)**, em 13/07/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Secretário(a) substituto(a)**, em 13/07/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7022902** e o código CRC **1A3A2B2F**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
Gabinete da SECADI
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 612022-7672 - <http://www.mec.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 264/2026/GABSECADI/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº: 23123.004434/2025-54

INTERESSADO: SENADOR JORGE SEIF

ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação nº 576, de 2025.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.
- 1.2. Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023.
- 1.3. Resolução nº 13, de 3 de dezembro de 2024.
- 1.4. Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.
- 1.5. Resolução nº 14/2024, de 22 de agosto de 2024.
- 1.6. Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024.
- 1.7. Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.
- 1.8. Portaria MEC nº 748, de 29 de julho de 2024.
- 1.9. Portaria GM/MEC nº 506, de 28 de maio de 2024.
- 1.10. Portaria MEC nº 993, de 23 de maio de 2023.
- 1.11. Portaria MEC nº 1.700, de 21 de agosto de 2023.
- 1.12. Projeto de Lei nº 2614/2024 – PNE 2024-2034.
- 1.13. Portaria MEC nº 588, de 2 de julho de 2026.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 576, de 2025 (SEI nº [5992816](#)) do Senador Jorge Seif, que solicita informações sobre a política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira

3. ANÁLISE

3.1. O Requerimento de Informação nº 576, de 2025 (SEI nº [5992816](#)), do Senador Jorge Seif, apresenta quatro temas, com diversos questionamentos, que serão respondidos item a item na presente Nota Técnica.

3.2. **Bloco I. Sobre a situação atual da política de educação bilíngue para surdos no Brasil.**

3.3. **1. Quantas escolas bilíngues para surdos estão atualmente em funcionamento no Brasil, por Unidade da Federação?**

3.4. Fora de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi). A criação e a ampliação de escolas bilíngues para surdos são atribuições dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de seus respectivos sistemas de ensino, conforme o regime de colaboração previsto na legislação educacional.

3.5. **2. Qual o número total de matrículas em escolas bilíngues para surdos nos anos de 2023 e 2024, conforme dados do Censo Escolar?**

3.6. Fora de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi).

3.7. **3. Quais ações foram implementadas pelo Ministério da Educação (MEC), entre 2023 e 2025, para apoiar a criação ou ampliação de escolas bilíngues para surdos?**

3.8. Entre os anos de 2023 e 2025, foi realizado apoio técnico e orientação por meio de agendas oficiais, sempre que demandados pelas Secretarias de Educação.

3.9. **4. Quantos professores bilíngues atuam atualmente em escolas bilíngues para surdos, e quantos foram formados com apoio do MEC nos últimos dois anos?**

3.10. O MEC ofertou formação continuada em parceria com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), pelo Programa Renafor, com oferta de 5.100 vagas em 2023, 5.875 vagas em 2024 e 6.375 vagas em 2025. Em 2026, já foram firmadas parcerias para a oferta de 6.575 vagas (24 projetos de formação), com possibilidade de aumento do índice, considerando que a pactuação de projetos se encontra ainda em fase de andamento, neste exercício.

3.11. Além disso, em parceria com a Capes, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), ofertou cursos de Licenciatura na área da Educação Bilíngue de Surdos. No último edital (23/2023), foram contemplados 14 cursos com 590 vagas, distribuídas em todas as regiões do país.

3.12. **5. O MEC possui metas quantitativas e qualitativas para a expansão da educação bilíngue de surdos até 2030? Em caso afirmativo, quais são?**

3.13. Sim. Para 2026 e 2027, estão previstas, no âmbito da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, entre outras metas: a constituição de Rede de Governança Executiva, com 79 agentes de governança e três articuladores de formação; o apoio financeiro a 42 salas de recursos multifuncionais e a 285 turmas bilíngues; a produção de dez materiais instrucionais e a formação continuada de 13 mil profissionais da educação.

3.14. **6. O MEC realizou diagnósticos regionais sobre a demanda por educação bilíngue de surdos? Em caso afirmativo, quais os principais resultados?**

3.15. Em 2024, a Dipebs realizou parceria com 6 Instituições Federais (UFBA, UFPR, UFPA, UFPel, UFMA e UFSCar), para a realização do Projeto de pesquisa “Mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica”, com foco no estudo e proposições de instrumentos adequados de monitoramento e fortalecimento da modalidade, em âmbito nacional.

3.16. Além disso, a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS), por meio do Eixo IV - Produção do Conhecimento e Monitoramento, previsto para iniciar em 2027, possibilitará a produção e a consolidação de informações sobre a política linguística, considerando os aspectos regionais, por meio da Rede de governança, conforme Portaria MEC nº 588/2026.

3.17. **7. Quais ações foram implementadas pela Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC desde sua criação até a presente data?**

3.18. As ações apresentadas referem-se ao período de 2023 a 2025, uma vez que a Diretora de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), enquanto parte da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), foi instituída em 2023, conforme o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023.

Ações desenvolvidas em 2023:

- I - Oferta de Cursos de Formação Continuada em parceria com Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para a oferta de 10 cursos, totalizando 4.300 vagas;
- II - Publicação de Edital nº 23/2023 – Parfor Equidade (CAPES): Estabelece diretrizes para formação de professores com foco em equidade para a área de Educação Bilíngue;
- III - Promoção de Evento de comemoração de 21 anos da Lei de Libras;
- IV - Reunião de Trabalho da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos e Posse da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos;
- V - Promoção de Evento de Setembro Azul – Dia Nacional dos Surdos pela equidade Linguística;
- VI - 6º Encontro do Ciclo de Webinários Conae 2024 (Conferência Nacional de Educação) a temática da Modalidade Escolar Educação Bilíngue de Surdos.

Atos normativos 2023:

- VII - Lei nº 14.640/2023: Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera legislações anteriores relacionadas à educação;
- VIII - Portaria MEC nº 993/2023: Institui a Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS);
- IX - Portaria MEC nº 1.700/2023: Designa os membros da CNEBS.

Ações desenvolvidas em 2024:

- X - Oferta de 21 projetos de formação continuada, em parceria com as IFES, com o total de 5.875 vagas;
- XI - Webinário Renafor Educação Bilíngue de Surdos – 2024;
- XII - Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em parceria com as IFES por meio de TED;
- XIII - Formação de professores alfabetizadores da Educação Bilíngue de Surdos em consonância com o Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada;
- XIV - Repasse de recursos financeiros referentes ao PDDE Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE SRM) para 23 escolas bilíngues de surdos, conforme a lista de escolas fornecida pelo INEP;
- XV - Realização de Reunião de Trabalho da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos nos meses de Abril e Novembro de 2024;
- XVI - Apoio ao projeto da UFSCAR do 3º Campeonato artístico-literário do #CasaLibras;
- XVII - Promoção do Evento – Setembro Azul: Pessoa Surda em foco.
- XVIII - Publicação de Edital do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário Equidade (Edital de Convocação 03/2024);
- XIX - Promoção de Evento Lei de Libras- No mês de abril de 2024, a Dipebs realizou o evento Comemoração Nacional da Lei de Libras – 22 anos;

Atos normativos 2024:

- XX - Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024: Criação do PDDE Equidade para apoio direto às escolas públicas, com foco na equidade;
- XXI - Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024: Reutilização de saldos do Programa Brasil Alfabetizado para novas turmas de alfabetização de jovens e adultos;
- XXII - Projeto de Lei nº 2614/2024 – PNE 2024-2034: Novo Plano Nacional de Educação com metas para a próxima década (2024-2034);

- XXIII - Portaria MEC nº 748/2024: Estratégias para o Programa Escola em Tempo Integral, com foco em educação ambiental, direitos humanos e diversidade;
- XXIV - Portaria GM/MEC nº 506/2024: Ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com atenção às populações específicas e temas transversais;
- XXV - Resolução nº 13, de 25 de outubro de 2024: Grupo de Trabalho para a Política de Educação Bilíngue de Surdos;
- XXVI - Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024: Diretrizes de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- XXVII - Resolução nº 14, 30 de outubro de 2024: Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional da Educação Bilíngue de Surdos.

Ações desenvolvidas em 2025:

- XXVIII - Oferta de 23 projetos de formação continuada em parceria com as IFES, com o total de 6.375 vagas;
- XXIX - Apoio ao projeto da UFSCAR do 4º Campeonato artístico-literário do #Casalibras;
- XXX - Apoio ao projeto da UFPel do 1º Concurso Nacional de Literatura Surda;
- XXXI - Evento de comemoração de 23 anos da Lei de Libras;
- XXXII - Reunião de Trabalho da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos;
- XXXIII - Programa Dinheiro Direto Escola – Equidade – Diversidades - Educação Bilíngue de Surdos: 135 instituições de ensino, incluindo escolas e classes bilíngues de surdos são elegíveis. O Segundo Ciclo de adesão ao PDDE Equidade encerrará no dia 11 de agosto de 2025;
- XXXIV - Publicação do Caderno Temático do Programa Saúde na Escola - Saúde Auditiva – Trabalho em conjunto entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde;
- XXXV - Webinar Renafor Educação Bilíngue de Surdos – 2025;
- XXXVI - Publicação do Livro Políticas de Educação Bilíngue de Surdos como parte do documento do Marco Referencial de Equidade em Educação.
- XXXVII - Realização da Jornada de Formação para Gestores da Educação Bilíngue de Surdos, realizada presencialmente no Cetremec, em Brasília/DF, com a participação de secretários de educação e autoridades.

Ações desenvolvidas em 2026:

- XXXVIII - A oferta de 6.575 vagas (24 projetos de formação), com possibilidade de aumento do índice, considerando que a pactuação de projetos se encontra ainda em fase de andamento junto às IFES.
- XXXIX - Implementação do PDDE Equidade - Eixo Diversidades – Subeixo Educação Bilíngue de Surdos, com 91 escolas elegíveis, das quais 87 aderiram ao programa, fortalecendo a infraestrutura, e as condições de oferta da Educação Bilíngue de Surdos por meio da transferência direta de recursos financeiros às unidades escolares.
- XL - Coletânea de Cadernos de Gestão das Modalidades Educacionais organizada pela Secadi (MEC), com caderno específico para a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, para orientação às redes de ensino.
- XLI - Realização do 1º Festival Nacional de Sinalizantes, evento de culminância do Concurso Nacional de Literatura Surda promovido pela UFPel, em parceria com o MEC.
- XLII - Cerimônia de Lançamento da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS);

XLIII - Publicação da Portaria MEC nº 588, de 2 de julho de 2026, que instituiu a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos.

3.19. **8. Quais ações de articulação federativa foram realizadas pelo MEC com os entes subnacionais para apoiar a educação bilíngue de surdos?**

3.20. As ações da DIPEBS/SECADI, que envolvem estados e municípios são o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e o PBA (Programa Brasil Alfabetizado), que é realizado em articulação com a Diretoria de Políticas de Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA/SECADI).

3.21. **9. O MEC possui diagnóstico atualizado sobre a demanda reprimida por escolas bilíngues de surdos no Brasil?**

3.22. Em 2024, a Dipebs realizou parceria com 6 Instituições Federais (UFBA, UFPR, UFPA, UFPel, UFMA e UFSCar), para a realização do Projeto de pesquisa “Mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica”, com foco no estudo e proposições de instrumentos adequados de monitoramento e fortalecimento da modalidade, em âmbito nacional.

3.23. Além disso, a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS), por meio do Eixo IV - Produção do Conhecimento e Monitoramento, previsto para iniciar em 2027, possibilitará a produção e a consolidação de informações sobre a política linguística, considerando os aspectos regionais, por meio da Rede de governança, conforme Portaria MEC nº 588/2026.

3.24. **Bloco II. Sobre a situação atual do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para estudantes surdos e ouvintes da educação básica no Brasil.**

3.25. **1. Quantas escolas públicas da educação básica ofertam atualmente o ensino de Libras como disciplina regular, por etapa de ensino e UF?**

3.26. Fora de Competência da Secadi.

3.27. **2. Quantos estudantes surdos e ouvintes estão matriculados em turmas com ensino de Libras, segundo o Censo Escolar de 2024?**

3.28. Fora de Competência da Secadi.

3.29. **3. Quantos professores de Libras atuam na educação básica pública, segundo o Censo Escolar de 2024?**

3.30. Fora de Competência da Secadi.

3.31. **4. Quais materiais didáticos em Libras foram distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nos anos de 2023 e 2024? Quais etapas de ensino foram contempladas?**

3.32. Fora de Competência da Secadi.

3.33. **5. O MEC possui dados sobre a implementação de oficinas de Libras no Programa Escola em Tempo Integral? Quantas escolas aderiram?**

3.34. Fora de Competência da Secadi.

3.35. **6. O MEC possui avaliação sobre os impactos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na modalidade Libras na inclusão de estudantes surdos no ensino superior? Quais os resultados?**

3.36. Fora de Competência da Secadi.

3.37. **7. A rede estadual de ensino de Tocantins tornou obrigatório o ensino de Libras para estudantes do ensino fundamental. O MEC tem feito algum tipo de acompanhamento dessa e de outras experiências nessa linha? Se sim, quais os resultados observados?**

3.38. Como previsto na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e na Constituição Federal (1988), as redes de ensino possuem autonomia para organizar seus sistemas de educação, observando as normativas e diretrizes nacionais de educação. Desse modo, o MEC não realiza acompanhamento específico voltado às iniciativas implementadas por cada ente federado, mas acompanha a implementação das políticas educacionais em âmbito nacional assim como também apoio técnico e agendamento de reunião quando requisitado pelos entes.

3.39. 8. Quais ações de apoio à alfabetização em Libras foram implementadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?

3.40. Em 2024 foram ofertados dois cursos na modalidade EaD em parceria com o IFSC e o IFBA: (i) IFSC: Alfabetização e Letramento de crianças surdas (2ª edição), 300 vagas; (II) IFBA: Educação Bilíngue e Alfabetização para a criança com surdocegueira congênita, 150 vagas, além da realização de um seminário nacional com cerca de 700 participantes.

3.41. Houve ainda, em 2024, a oferta do projeto de capacitação intitulado “Educação Bilíngue - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”, em parceria com o IFSC, nos seguintes polos: Belém/PA (30h); Aparecida de Goiânia/GO (30H); e São Luís/MA (30h). Foram ofertadas 150 vagas.

3.42. Em 2025, foi ofertado um curso na modalidade EaD em parceria com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), 300 vagas, intitulado “Educação bilíngue: alfabetização e educação de surdocegos”.

3.43. Neste ano de 2026, há previsão de parceria com duas universidades federais (IFSC e UFABC), para a oferta de cursos de formação no âmbito do CNCA, com foco na alfabetização de surdos e crianças surdocegos. Os projetos estão em fase de pactuação, entre o MEC e as IFES.

3.44. Bloco III. Sobre a situação e os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos do MEC

3.45. 1. Quais foram os produtos entregues pelo Grupo de Trabalho (GT) criado no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos até a presente data?

3.46. Os produtos entregues pelo Grupo de Trabalho da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (GT-PNEBS) foram: Relatório do Eixo 1 – Coordenação Federativa; Relatório do Eixo 2 – Diretrizes; Relatório do Eixo 3 – Currículo e Material Didático-Pedagógico; Relatório do Eixo 4 – Produção de Conhecimento e Monitoramento; Relatório do Eixo 5 – Formação; Relatório do Eixo 6 – Valorização, Reconhecimento e Disseminação de Práticas Exitosas.

3.47. 2. O plano de trabalho do GT foi concluído dentro do prazo de 180 dias? Em caso negativo, houve prorrogação? Por quanto tempo?

3.48. Sim, plano de trabalho do GT foi concluído dentro do prazo de 180 dias.

3.49. 3. Quais diretrizes pedagógicas foram propostas pelo GT para a educação bilíngue de surdos?

3.50. As diretrizes voltadas à Educação Bilíngue de Surdos estão referenciadas como eixo estruturante previsto na Portaria MEC nº 588, de 2 de julho de 2026 (art. 6º, inciso II), a qual instituiu a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS). Destaca-se que a formulação da PNEBS partiu de discussões e proposições subsidiadas pelo GT, em diálogo com as representações das comunidades surdas.

3.51. 4. O GT apresentou propostas específicas para a formação de professores bilíngues? Quais são elas?

3.52. Sim. O Eixo 5 do GT PNEBS trata de formação de professores. O relatório encaminhado por esse eixo apresenta propostas de cursos de formação inicial e continuada para professores da educação bilíngue de surdos, por meio dos programas Renafor, UAB e Parfor Equidade do Ministério da Educação em parceria com a CAPES. O relatório do Eixo 5 – Formação representa a sistematização das contribuições técnicas produzidas pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído para subsidiar a elaboração da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS).

3.53. 5. O GT elaborou diagnósticos sobre a situação da educação bilíngue de surdos nos estados e municípios? Quais os principais achados?

3.54. A portaria referente ao GT não abrange diagnóstico.

3.55. 6. O MEC já iniciou a implementação das recomendações do GT? Em caso afirmativo, quais ações foram priorizadas?

3.56. De acordo com a Resolução nº 13, de 25 de outubro de 2024, art 1º, o Grupo de Trabalho Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos foi instituído no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS), e tem caráter consultivo, com contribuições específicas relacionadas a oferta, fortalecimento, monitoramento e avaliação para discussão da implementação de políticas públicas dos temas da modalidade Educação Bilíngue de Surdos. Como parte dos trabalhos produzidos pelo GT, tem-se a Portaria MEC nº 588, de 2 de julho de 2026, a qual instituiu a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS).

3.57. **7. O relatório final do GT será disponibilizado publicamente? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto?**

3.58. De acordo com a Resolução nº 13, de 25 de outubro de 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS), os produtos das atividades definidas no Plano de Trabalho foram entregues e analisados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, ao final do prazo estipulado, as informações foram consolidadas e após a finalização dos trabalhos, o GT foi concluído. Assim, a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (PNEBS) foi lançada pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 588, no dia 2 de julho de 2026.

3.59. **Bloco IV. Sobre a situação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Equidade destinados à educação bilíngue de surdos:**

3.60. **1. Quantas escolas públicas receberam recursos do PDDE Equidade especificamente para ações voltadas à educação bilíngue de surdos em 2024?**

3.61. No ano de 2024, 23 escolas bilíngues de surdos foram beneficiadas com PDDE SRM – Sala de Recursos Multifuncionais.

3.62. **2. Quais critérios são utilizados para seleção das escolas beneficiadas com recursos do PDDE Diversidades voltados à educação bilíngue?**

3.63. De acordo com a Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre o PDDE Equidade, a educação bilíngue de surdos pode ser contemplada pelo PDDE Diversidade – Educação Bilíngue de Surdos, ou pelo PDDE SRM (Sala de Recursos Multifuncionais). Os critérios para seleção das escolas são:

3.64. **I) PDDE Diversidade – Educação Bilíngue de Surdos;**

3.65. **Critério de elegibilidade:** ser escola bilíngue de surdos ou escola com turmas de educação bilíngue de surdos, identificada no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

3.66. **Critérios para Priorização:**

3.67. (i) estar localizada em contexto de maior vulnerabilidade social;

3.68. (ii) ter classes bilíngues de surdos maior número de matrículas.

3.69. **II) PDDE SRM (Sala de Recursos Multifuncionais):**

3.70. **Critérios de Elegibilidade:**

3.71. (i) ter declarado no Censo Escolar do ano anterior ao do repasse de recursos estar ativa e com matrícula;

3.72. (ii) funcionar em prédio próprio;

3.73. (iii) possuir Unidade Executora Própria – UEx;

3.74. (iv) ter matrículas de estudantes do público da Educação Especial ou da Educação Bilíngues de Surdos;

3.75. (v) declarar, no processo de adesão, que a escola indicada possui espaço físico adequado para a manutenção e utilização dos materiais pedagógicos e equipamentos, prioritariamente as Salas de Recursos Multifuncionais, e contar com a presença de, no mínimo, um profissional com formação inicial ou continuada em Educação Especial, para organizar e realizar o atendimento educacional especializado

na referida unidade escolar; ou profissional com formação inicial ou continuada em educação bilíngue Libras-língua portuguesa para organizar e realizar o atendimento educacional bilíngue na referida unidade escolar.

3.76. **Critérios para Priorização:**

3.77. (i) não ter sido beneficiada anteriormente;

3.78. (ii) ter maior número de matrículas de estudantes público da Educação Especial;

3.79. (iii) ter maior número de matrículas que se enquadrem nos critérios de interseccionalidade entre as diferentes etapas e modalidades de ensino, conforme indicador elaborado pela SECADI/MEC.

3.80. **3. O MEC possui avaliação sobre os impactos dos recursos do PDDE Equidade na melhoria da infraestrutura e do atendimento a estudantes surdos? Em caso afirmativo, quais os resultados?**

3.81. O Ministério da Educação, por meio da Secadi, está estruturando o processo de monitoramento e avaliação do PDDE Equidade. Como parte dessa iniciativa, está em fase de implementação um questionário a ser aplicado às secretarias de educação e às escolas beneficiárias, com o objetivo de coletar informações sobre a execução dos recursos e seus impactos na melhoria da infraestrutura, das condições de oferta e do atendimento aos estudantes. A previsão é que esse instrumento seja disponibilizado para preenchimento no segundo semestre de 2026.

3.82. **4. Quais tipos de materiais e equipamentos foram adquiridos com recursos do PDDE Equidade para apoio à educação bilíngue de surdos?**

3.83. Conforme o Guia de Orientações, disponibilizado no site do PDDE Equidade: materiais didáticos bilíngues (Libras e português escrito); computadores, tablets e softwares específicos para ensino de/em Libras; câmeras e equipamentos audiovisuais para produção de aulas e atividades em Libras; quadros digitais interativos e banners bilíngues; jogos e materiais lúdicos adequados à pedagogia visual; V-book (vídeo-book); livros bilíngues autorais em Libras; livros de literatura surda, livros literários em Libras; obras de diferentes gêneros traduzidas para Libras; recursos para formação de professores bilíngues, intérpretes de Libras e guia-intérprete; campanhas luminosas, espelhos estratégicos e materiais de acessibilidade para surdocegos; equipamentos para compor estúdio para produção de materiais bilíngues (fundo Chroma Key verde, luminária refletora para gravação, filmadora). O Guia de Orientações está disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pdde/pdde-equidade/documentos>.

3.84. **5. O MEC possui previsão de ampliação dos recursos do PDDE Equidade para a educação bilíngue de surdos em 2026? Qual o valor estimado?**

3.85. Em 2026, o Ministério da Educação destinou o montante de R\$ 211.660,00 (duzentos e onze mil seiscentos e sessenta reais) ao subeixo Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito do PDDE Equidade – Programa Diversidades. Os recursos foram distribuídos às escolas elegíveis conforme os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 8, de 7 de maio de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.86. **Fórmula de acordo com a Resolução:**

Valor anual por escola = $VF/a + (VPC/a \times \text{número de estudantes elegíveis})$

Em que:

* VF/a – Valor Fixo anual por escola: R\$ 1.850,00;

* VPC/a – Valor per capita anual: R\$ 20,00 por estudante;

* Teto máximo por escola no subeixo: R\$ 3.700,00.

Valor por escola = $R\$ 1.850,00 + (R\$ 20,00 \times \text{número de matrículas elegíveis})$.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Ante o exposto, essas são as informações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos, em resposta aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 576, de 2025 (SEI nº [5992816](#)) do Senador Jorge Seif.

À consideração superior.

Assinado eletronicamente

ALINE CAMILLA ROMÃO MESQUITA
Analista Técnica de Políticas Sociais

Assinado eletronicamente

MILENA LOPES DOS REIS
Analista Técnico Executivo

Assinado eletronicamente

RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO BORGES
Analista Técnico Executivo

Assinado eletronicamente

ANA CAROLINA BARBOSA PINHEIRO
Analista Técnico Executivo

De acordo.

Assinado eletronicamente

MARISA DIAS LIMA
Coordenadora-Geral Bilíngue na Educação Básica e Educação Superior

De acordo.

Assinado eletronicamente

BIANCA RIBEIRO PONTIN
Diretora de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - Substituta

De acordo, Encaminhe-se.

Assinado eletronicamente

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 15/07/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Luiza Ferreira Rezende, Diretor(a)**, em 16/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Lopes dos Reis, Servidor(a)**, em 16/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Barbosa Pinheiro, Servidor(a)**, em 16/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Soares do Nascimento Borges, Servidor(a)**, em 16/07/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Dias Lima, Coordenador(a)-Geral**, em 16/07/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7043347** e o código CRC **2A1F6489**.

Referência: Processo nº 23123.004434/2025-54

SEI nº 7043347

Criado por [ErinBueno](#), versão 2 por [ErinBueno](#) em 15/07/2026 19:02:45.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 5669782/2026/CGPLI/DIRAE

PROCESSO Nº 23034.018704/2025-11

INTERESSADO: ASPAR/MEC

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 576, de 2025, de autoria do Senador Jorge Seif, acerca da "política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira".

2. ANÁLISE

2.1. Dentre as diversas informações solicitadas, compete a esta Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI), o **tópico II.4.**

Sobre a situação atual do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para estudantes surdos e ouvintes da educação básica no Brasil:

4. Quais materiais didáticos em Libras foram distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nos anos de 2023 e 2024? Quais etapas de ensino foram contempladas?

2.2. Preliminarmente, cumpre destacar que o Decreto n. 9.099/2017 é o normativo que regulamenta o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, que tem como objetivo principal a avaliação e a disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros recursos educacionais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas e conveniadas da educação básica. São assim atendidos pelo Programa estudantes matriculados nas etapas e nos seguimentos listados abaixo:

- a) Educação Infantil (creche e pré-escola);
- b) Anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental;
- c) Anos iniciais e anos finais da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- d) Ensino Médio.

2.3. Quanto ao questionamento acerca da política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira, entendemos que iniciativas inclusivas e de acessibilidade são importantíssimas, aspecto que já vem sendo preocupação do PNLD há algum tempo. Não por acaso o Decreto n. 9.099/2017 já prevê a adoção pelo Ministério da Educação de mecanismos capazes de promover a acessibilidade dos recursos educacionais distribuídos pelo PNLD em seu art. 25:

Art. 25. O Ministério da Educação adotará mecanismos para promoção da acessibilidade no PNLD, destinados aos estudantes e aos professores com deficiência.

Parágrafo único. Os editais do PNLD deverão prever as obrigações para os participantes relativas aos formatos acessíveis. (grifos nossos)

2.4. Também a Resolução CD/FNDE nº 12/2020, que trata propriamente da execução do PNLD, prevê em seu art. 23:

Art. 23. **Somente poderão participar** dos certames do PNLD os **representantes cujos materiais estejam disponíveis** também em **formato acessível**.

§ 1º Os estudantes e professores com deficiência receberão, em formato acessível, os mesmos materiais distribuídos às suas escolas.

§ 2º O atendimento aos participantes com deficiência será determinado conforme as normas de acessibilidade, a partir das diretrizes e dos critérios definidos pelo Ministério da Educação e disciplinados em edital, de acordo com a viabilidade técnica e a disponibilidade do material em

2.5. O PNLD tem se esforçado para que os 31 milhões de estudantes tenham efetivo acesso aos livros e materiais de que necessitam para apoiar o seu processo de aprendizagem. A acessibilidade desses recursos é inclusive um dos nossos objetivos, e também por isso o Programa atualmente prevê a necessidade dos materiais serem também disponibilizados em formato acessível em todos os seus editais. Tornar os livros e materiais usados em sala de aula cada vez mais acessíveis é certamente uma iniciativa importantíssima e necessária.

2.6. Nesse sentido, no âmbito do PNLD, os materiais acessíveis em Libras são, em geral, disponibilizados por meio de recursos audiovisuais, como vídeos com janela de Libras incorporada. Esses materiais têm como objetivo promover a acessibilidade e a inclusão de estudantes surdos ou com deficiência auditiva no processo de ensino-aprendizagem.

2.7. Ressaltamos que a implementação de materiais digitais acessíveis, incluindo vídeos com tradução em Libras, teve início no PNLD - Anos Iniciais 2023-2026, que introduziu de forma mais estruturada os objetos digitais de aprendizagem. Todavia, a previsão formal de materiais digitais com janela de Libras ocorreu no Edital do PNLD Ensino Médio 2026-2029, publicado em 2024, o qual contempla a produção de vídeos com recursos de acessibilidade, entre eles a janela de Libras, legendas e audiodescrição, conforme as diretrizes de acessibilidade previstas em norma técnica.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica à Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), para consideração superior e, se de acordo, envio à Presidência do FNDE.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA COSTA DIAS, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro**, em 10/07/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 10/07/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIA CRISTINA TOLEDO GOUVEIA, Presidente, Substituto(a)**, em 13/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5669782** e o código CRC **F6F22FEB**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 27/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Processo Nº 23036.006134/2025-99

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 576, de 2025, de autoria do Senador Jorge Seif, o qual "Requer informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira".

2. REFERÊNCIAS

2.1. [Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais \(Libras\);](#)

2.2. [Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;](#)

2.3. [Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;](#)

2.4. [Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras;](#)

2.5. [Edital Enem 2025;](#)

2.6. [Cartilha de Redação do Enem;](#)

2.7. [Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008 - Dispõe sobre o censo anual da educação;](#)

2.8. [Decreto nº 11.2041, de 21 de setembro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;](#)

2.9. [Portaria MEC nº 316, de 04 de abril de 2007 - Trata sobre o Censo Escolar da Educação Básica;](#)

2.10. [Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício nº 3305/2025/ASPAR/GM/GM-MEC, que solicita resposta ao Requerimento de Informação nº 576, de 2025, de autoria do Senador Jorge Seif, o qual "Requer informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a política de educação bilíngue de surdos na educação básica brasileira.

4. ANÁLISE

4.1. Sobre os questionamentos que constam no Requerimento de Informação nº 576, de 2025, de autoria do Senador Jorge Seif, apresenta-se as considerações a seguir e as respostas de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

O Inep, por meio da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), é responsável por planejar, coordenar, operacionalizar, orientar e avaliar os levantamentos estatísticos sobre a educação

básica e superior, bem como executar e divulgar anualmente o Censo Escolar da Educação Básica e o Censo da Educação Superior. Os Censos Educacionais caracterizam-se como pesquisa estatística e tem por objetivo oferecer amplo diagnóstico sobre a Educação Básica e Educação Superior. A materialização dessa pesquisa depende de coleta de dados realizada em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Por meio dos seus resultados, os Censos Educacionais disponibilizam, a todos os níveis de governo, informações estatísticas fundamentais para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas que estruturam o desenvolvimento social e econômico do País.

1) Sobre a situação atual da política de educação bilíngue para surdos no Brasil:

1. Quantas escolas bilíngues para surdos estão atualmente em funcionamento no Brasil, por Unidade da Federação?

R: Primeiramente, tem-se a esclarecer que o Inep por meio da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), não coleta por meio do Censo Escolar da Educação Básica, a informação se a escola é bilíngue ou não. Assim, não é possível identificar tais escolas por meio dos dados do Censo Escolar da Educação Básica. Além disso, informa-se que, para se saber quais as informações coletadas pela pesquisa censitária, é possível consultar os formulários e as orientações de preenchimento no seguinte endereço: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/orientacoes/matricula-inicial>.

2. Qual o número total de matrículas em escolas bilíngues para surdos nos anos de 2023 e 2024, conforme dados do Censo Escolar?

R: Não é possível o Inep coletar por meio do Censo Escolar da Educação Básica o número total de matrículas em escolas bilíngues para surdos nos anos de 2023 e 2024.

3. Quais ações foram implementadas pelo Ministério da Educação (MEC), entre 2023 e 2025, para apoiar a criação ou ampliação de escolas bilíngues para surdos?

R: Fora de competência do Inep.

4. Quantos professores bilíngues atuam atualmente em escolas bilíngues para surdos, e quantos foram formados com apoio do MEC nos últimos dois anos?

R: Não é possível o Inep coletar por meio do Censo Escolar da Educação Básica quantos professores bilíngues atuam atualmente em escolas bilíngues para surdos, e quantos foram formados com apoio do MEC nos últimos dois anos.

5. O MEC possui metas quantitativas e qualitativas para a expansão da educação bilíngue de surdos até 2030? Em caso afirmativo, quais são?

R: Fora de competência do Inep.

6. O MEC realizou diagnósticos regionais sobre a demanda por educação bilíngue de surdos? Em caso afirmativo, quais os principais resultados?

R: Fora de competência do Inep.

7. Quais ações foram implementadas pela Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC desde sua criação até a presente data?

R: Fora de competência do Inep.

8. Quais ações de articulação federativa foram realizadas pelo MEC com os entes subnacionais para apoiar a educação bilíngue de surdos?

R: Fora de competência do Inep.

9. O MEC possui diagnóstico atualizado sobre a demanda reprimida por escolas bilíngues de surdos no Brasil?

R: Fora de competência do Inep.

II) Sobre a situação atual do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para estudantes surdos e ouvintes da educação básica no Brasil:

1. Quantas escolas públicas da educação básica ofertam atualmente o ensino de Libras como disciplina regular, por etapa de ensino e UF?

R: Sobre o assunto, encaminha-se a Planilha (1752911) anexada, em formato "xlsx" (Excel), que demonstra o número de Escolas Públicas da Educação Básica de Ensino que Ofertam Turmas de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por Etapa de Ensino, segundo à Região Geográfica e à Unidade da Federação do ano de 2024.

2. Quantos estudantes surdos e ouvintes estão matriculados em turmas com ensino de Libras, segundo o Censo Escolar de 2024?

R: Pode ser verificado na Planilha (1752911) anexada, em formato "xlsx" (Excel), que demonstra o número de Matrículas de Alunos Surdos e Ouvintes, da Educação Básica de Ensino e da Rede Pública, que estão em Turmas que Ensinam Libras (Língua Brasileira de Sinais), por Etapa de Ensino, segundo à Região Geográfica e à Unidade da Federação do ano de 2024.

3. Quantos professores de Libras atuam na educação básica pública, segundo o Censo Escolar de 2024?

R: Pode ser verificado a Planilha (1752911) anexada em formato "xlsx" (Excel), que demonstra o número de Docentes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) na Educação Básica de Ensino da Rede Pública separados por Etapa de Ensino, segundo à Região Geográfica e à Unidade da Federação do ano de 2024.

4. Quais materiais didáticos em Libras foram distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nos anos de 2023 e 2024? Quais etapas de ensino foram contempladas?

R: Fora de competência do Inep.

5. O MEC possui dados sobre a implementação de oficinas de Libras no Programa Escola em Tempo Integral? Quantas escolas aderiram?

R: Fora de competência do Inep.

6. O MEC possui avaliação sobre os impactos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na modalidade Libras na inclusão de estudantes surdos no ensino superior? Quais os resultados?

R: Nesse sentido, a título de esclarecimento e colaboração, destaca-se um breve histórico de como vem sendo abordado o tema no Inep quanto ao aspecto pedagógico do processo que detém como linha de construção dos instrumentos do exame em referência.

Nos últimos anos, este Instituto implementou importantes inovações voltadas à acessibilidade do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para participantes surdos, com destaque para o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A principal medida foi a criação e consolidação da videoprova em Libras, a partir de 2017, com tradução integral dos textos-base, enunciados e alternativas das questões, assegurando tempo adicional (120 minutos) e o uso de recursos auxiliares. Também foram disponibilizados, a partir de 2015, editais em Libras, garantindo o acesso prévio às regras do exame em formato visual e acessível.

Com isso, observa-se que houve um avanço significativo na promoção da acessibilidade para participantes surdos e com deficiência auditiva, especialmente por meio da tradução das provas para a Libras e da disponibilização de tradutores-intérpretes nas salas de aplicação. Desde 2017, o Inep oferece a videoprova traduzida em Libras, na qual as questões são apresentadas em Libras por meio de vídeos, sendo fundamental para participantes que têm a Libras como primeira língua, facilitando a compreensão do exame. Além da videoprova em Libras, passou-se também a disponibilizar tradutores-intérpretes de Libras nas salas de aplicação para auxiliar na comunicação entre os participantes surdos e a equipe de aplicação do exame.

Com o objetivo de ampliar o alcance pedagógico dessas iniciativas, o Instituto passou

ainda a traduzir as Cartilhas da Redação em Libras, além de tutoriais sobre o processo de inscrição. Em 2018, foi lançado o selo “Enem em Libras”, para identificar materiais oficiais acessíveis, bem como a criação da Plataforma Videoprova em Libras (<http://enemvideolibras.inep.gov.br/>), voltada à preparação dos estudantes com base em provas anteriores traduzidas. Desde 2021, passou-se também a disponibilizar, em portal oficial, vídeos com a tradução em Libras das questões e dos gabaritos após a aplicação da prova, promovendo revisão e transparência.

Mais recentemente, o Edital nº 51, de 10 de maio de 2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-51-de-10-de-maio-de-2024-559158847>), acerca da realização do Enem 2024, reforçou o compromisso institucional com a inclusão, ao prever tradutor-intérprete de Libras - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita. Tais medidas integram uma política pública consistente de acessibilidade linguística, que visa assegurar equidade de condições aos participantes surdos no acesso ao Enem e, por consequência, ao ensino superior.

Ademais, o Instituto também oferece atendimento especializado para participantes com deficiências, incluindo aqueles com deficiência auditiva, que podem solicitá-los no momento da inscrição, inclusive para produção de escritas de pessoas surdas ou com deficiência na redação do Enem, ao passo que são oferecidos recursos de acessibilidade, como a videoprova em Libras, para atender às especificidades desses públicos. De acordo com o [Edital do Enem 2024 em Libras](#), os recursos de acessibilidade disponíveis para participantes surdos ou com deficiência auditiva estão descritos a seguir.

Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional capacitado(a) para utilizar a Libras na tradução das orientações gerais do Exame, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova.

Videoprova em Libras: prova em vídeo traduzida em Libras e executada em um computador disponibilizado pelo Inep

Auxílio para leitura: profissional capacitado(a) para realizar a leitura de textos.

Leitura labial: serviço disponibilizado por meio de profissional capacitado(a) na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras.

Nessa linha, o [Edital Enem 2025](#) em Libras mantém e acrescenta melhorias quanto aos atendimentos anteriormente mencionados, o qual dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para participação no Enem 2025:

4. DOS ATENDIMENTOS

[...]

4.2 O participante que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

4.2.1 Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, Transtorno do Espectro Autista, discalculia, diabetes, gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou outra condição específica.

[...]

4.2.2 Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

[...]

b) tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;

c) videoprova em Libras - prova em vídeo traduzida em Libras executada em um computador disponibilizado pelo Inep;

[...]

4.3.2 O participante que solicitar o recurso de videoprova em Libras terá o tempo adicional de até 120 (cento e vinte) minutos em cada dia do Exame.

Há que se falar também, que este Instituto está sempre em processo de atualização de oferecimento de material, em seu portal na internet, do conteúdo referente às videoprovas do Enem em Libras, disponibilizando material bilíngue com tradução integral dos itens e orientações para participantes surdos ou com deficiência auditiva. Organizadas por área de conhecimento, as videoprovas podem ser consultadas para estudo e familiarização com o formato aplicado, reforçando o compromisso do Inep com a acessibilidade e equidade no processo avaliativo.

A aplicação da prova do Enem em Libras, na prática, segue um protocolo específico interno para garantir a acessibilidade de participantes surdos ou com deficiência auditiva. Trata-se de um modelo de aplicação individual, com o uso de recursos digitais e humanos previamente autorizados. Os candidatos que solicitam esse atendimento no momento da inscrição realizam a prova em uma sala separada, com equipamento específico para acesso à videoprova em Libras, além de acompanhamento técnico.

Imperioso destacar a [Cartilha de Redação do Enem](#) aos participantes surdos(as) ou com deficiência auditiva com o objetivo de divulgar informações importantes sobre a produção escrita de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, as características de seus textos escritos bem como os aspectos específicos relacionados à avaliação de suas redações estão disponibilizadas em vídeo no endereço <https://www.youtube.com/playlist?list=PLjz5Kd6rxbE5m-AZuw2Q-rdMQrEThgFe3>.

Durante a aplicação, o participante acessa a prova por meio de um computador, notebook, onde são exibidos vídeos contendo a tradução de todos os textos-base, enunciados e alternativas das questões em Libras. O candidato pode assistir aos vídeos quantas vezes quiser, dentro do tempo de prova. Além disso, é garantido um tempo adicional de até 120 minutos por dia, conforme previsto em edital. O exame segue o mesmo conteúdo e estrutura da prova regular, mas adaptado em formato visual.

Antes do início da prova, o participante tem direito à presença de um intérprete de Libras para leitura das instruções gerais, mediante solicitação prévia. Durante a prova, no entanto, não é permitida a interação com esse profissional, exceto em casos de necessidade previamente autorizada. Os aplicadores são treinados para lidar com situações específicas de acessibilidade e garantir a autonomia do participante. Todo o processo visa assegurar que o candidato surdo tenha plenas condições de compreender o conteúdo e demonstrar seu conhecimento, respeitando os princípios da isonomia, da equidade e da inclusão.

7. A rede estadual de ensino de Tocantins tornou obrigatório o ensino de Libras para estudantes do ensino fundamental. O MEC tem feito algum tipo de acompanhamento dessa e de outras experiências nessa linha? Se sim, quais os resultados observados?

R: Fora de competência do Inep.

8. Quais ações de apoio à alfabetização em Libras foram implementadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?

R: Fora de competência do Inep.

III) Sobre a situação e os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos do MEC:

1. Quais foram os produtos entregues pelo Grupo de Trabalho (GT) criado no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos até a presente data?

R: Fora de competência do Inep.

2. O plano de trabalho do GT foi concluído dentro do prazo de 180 dias? Em caso negativo, houve prorrogação? Por quanto tempo?

R: Fora de competência do Inep.

3. Quais diretrizes pedagógicas foram propostas pelo GT para a educação bilíngue de

surdos?

R: Fora de competência do Inep.

4. O GT apresentou propostas específicas para a formação de professores bilíngues? Quais são elas?

R: Fora de competência do Inep.

5. O GT elaborou diagnósticos sobre a situação da educação bilíngue de surdos nos estados e municípios? Quais os principais achados?

R: Fora de competência do Inep.

6. O MEC já iniciou a implementação das recomendações do GT? Em caso afirmativo, quais ações foram priorizadas?

R: Fora de competência do Inep.

7. O relatório final do GT será disponibilizado publicamente? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto?

R: Fora de competência do Inep.

IV) Sobre a situação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Equidade destinados à educação bilíngue de surdos:

1. Quantas escolas públicas receberam recursos do PDDE Equidade especificamente para ações voltadas à educação bilíngue de surdos em 2024?

R: Fora de competência do Inep.

2. Quais critérios são utilizados para seleção das escolas beneficiadas com recursos do PDDE Diversidades voltados à educação bilíngue?

R: Fora de competência do Inep.

3. O MEC possui avaliação sobre os impactos dos recursos do PDDE Equidade na melhoria da infraestrutura e do atendimento a estudantes surdos? Em caso afirmativo, quais os resultados?

R: Fora de competência do Inep.

4. Quais tipos de materiais e equipamentos foram adquiridos com recursos do PDDE Equidade para apoio à educação bilíngue de surdos?

R: Fora de competência do Inep.

5. O MEC possui previsão de ampliação dos recursos do PDDE Equidade para a educação bilíngue de surdos em 2026? Qual o valor estimado?

R: Fora de competência do Inep.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. [Edital do Enem 2024 em Libras](#),

5.2. [Edital Enem 2025](#)

5.3. [Cartilha de Redação do Enem](#)

5.4. <https://www.youtube.com/playlist?list=PLjz5Kd6rxbE5m-AZuw2Q-rdMQrEThgFe3>.

6. CONCLUSÃO

6.1. Pelo exposto, sendo essas as considerações pertinentes ao INEP quanto as questões do Requerimento de Informação nº 576, de 2025, de autoria do Senador Jorge Seif , colocamo-nos à disposição para demais colaborações.

JULIANA FRIZZONI CANDIAN
Chefe de Gabinete
(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180,
de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 15/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758900** e o código CRC **202B3E7C**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 1762183/2025/CGCQTI/DEED-INEP

Brasília, 14 de agosto de 2025.

À Senhora

Lilian dos Santos Lopes

Coordenadora Técnica do Gabinete

Gabinete da Presidência do INEP

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 576, de 2025, do Senador Jorge Seif.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.006134/2025-99.

Senhora Coordenadora Técnica,

Em complementação à Nota Técnica nº 14/2025/DEED-INEP (Sei nº 1753722), e considerando o teor do Requerimento de Informação nº 576, de 2025, do Senador Jorge Seif (Sei nº 1744156) esta área técnica se manifesta apresentando a complementação do dados estatísticos quanto aos “números 4.4.1.1. e 4.4.1.2” da referida Nota Técnica e acrescentando os “números 1.a, 2.b do item I” do Requerimento de informação supracitado conforme a seguir:

I) Sobre a situação atual da política de educação bilíngue para surdos no Brasil:

1. Quantas escolas bilíngues para surdos estão atualmente em funcionamento no Brasil, por Unidade da Federação? (4.4.1.1)

a) "Item 1" - Número de Escolas Públicas da Educação Básica em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

b) "Item 1.a" - Número de Escolas Públicas da Educação Básica em que pelo menos uma turma de escolarização atende na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

2. Qual o número total de matrículas em escolas bilíngues para surdos nos anos de 2023 e 2024, conforme dados do Censo Escolar? (4.4.1.2)

a) "Item 2" - Número de Matrículas da Educação Básica - Rede Pública, em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

b) "Item 2.b" - Número de Matrículas da Educação Básica - Rede Pública, em que pelo menos uma turma de escolarização atende na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

Esclareço que no Censo Escolar da Educação Básica não existe objetivamente um quesito

que identifique uma escola como sendo bilíngue. Porém as planilhas geradas permitem analisar as estatísticas das escolas em que todas as turmas de escolarização são ofertadas na modalidade bilíngue para surdos e as escolas que possuem ao menos uma turma bilíngue.

Ressalto que os dados das planilhas "Item 1.a" e "Item 2.b", não inclui escolas cujo todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue.

Sendo assim, segue anexo, uma planilha eletrônica em formato "xlsx" (Excel) Sei nº 1761188, contendo os tais dados conforme supramencionados.

Atenciosamente,

FÁBIO PEREIRA BRAVIN

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade e Tratamento da Informação

De acordo,

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Diretor de Estatísticas Educacionais

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 1º Andar, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pereira Bravin, Coordenador(a) - Geral**, em 25/08/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor(a)**, em 25/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1762183** e o código CRC **58A46765**.



Número de Escolas Públicas da Educação Básica em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

Ano do Censo	Região	Código da Região	Unidade da Federação	Sigla da Unidade da Federação	Código da Unidade da Federação	Número de Escolas Públicas por Etapa de Ensino								
						Total	Educação Infantil		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
							Total	Creche					Pré-Escola	
2023 Brasil						26	16	4	15	25	10	1	10	
2023 Norte		1	Pará	PA	15	1	0	0	0	1	0	0	1	
2023 Nordeste		2	Maranhão	MA	21	1	1	0	1	0	0	0	1	
2023 Nordeste		2	Piauí	PI	22	1	1	1	1	1	0	1	1	
2023 Nordeste		2	Ceará	CE	23	1	0	0	0	1	1	0	1	
2023 Nordeste		2	Paraíba	PB	25	1	0	0	0	1	1	0	1	
2023 Sudeste		3	Rio de Janeiro	RJ	33	4	2	1	2	4	1	0	1	
2023 Sudeste		3	São Paulo	SP	35	8	6	1	5	8	1	1	1	
2023 Sul		4	Paraná	PR	41	2	2	1	2	2	1	0	0	
2023 Sul		4	Rio Grande do Sul	RS	43	6	3	0	3	5	4	0	2	
2023 Centro-Oeste		5	Distrito Federal	DF	53	1	1	0	1	1	1	0	1	
2024 Brasil						26	14	3	13	25	10	0	6	
2024 Norte		1	Pará	PA	15	1	0	0	0	1	0	0	1	
2024 Nordeste		2	Maranhão	MA	21	1	1	0	1	1	0	0	1	
2024 Nordeste		2	Ceará	CE	23	2	0	0	0	2	1	0	1	
2024 Nordeste		2	Paraíba	PB	25	1	0	0	0	1	0	0	0	
2024 Sudeste		3	Rio de Janeiro	RJ	33	5	2	1	2	5	2	0	1	
2024 Sudeste		3	São Paulo	SP	35	6	5	0	5	6	1	0	0	
2024 Sul		4	Paraná	PR	41	4	3	2	2	4	2	0	0	
2024 Sul		4	Rio Grande do Sul	RS	43	6	3	0	3	5	4	0	2	

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica.
Notas: 1 - O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma Etapa de Ensino.
2 - Inclui somente os estabelecimentos de ensino da rede pública em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos.
3 - A Educação Profissional inclui somente as seguintes etapas de ensino: Curso Técnico Concomitante, Curso Técnico Subsequente e Curso FIC Concomitante.



Número de Escolas Públicas da Educação Básica em que pelo menos uma turma de escolarização atende na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

Ano do Censo	Região	Código da Região	Unidade da Federação	Sigla da Unidade da Federação	Código da Unidade da Federação	Número de Escolas Públicas por Etapa de Ensino							
						Total	Educação Infantil		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
							Total	Creche					Pré-Escola
2023 Brasil						118	14	2	13	78	15	2	18
2023 Norte			1 Amazonas	AM	13	1	0	0	0	1	0	0	0
2023 Norte			1 Roraima	RR	14	1	0	0	0	1	0	0	0
2023 Norte			1 Pará	PA	15	1	0	0	0	0	0	0	1
2023 Norte			1 Amapá	AP	16	2	0	0	0	2	0	0	0
2023 Norte			1 Tocantins	TO	17	1	1	0	1	0	0	0	0
2023 Nordeste			2 Maranhão	MA	21	6	1	0	0	3	2	1	1
2023 Nordeste			2 Piauí	PI	22	4	0	0	0	2	1	0	1
2023 Nordeste			2 Ceará	CE	23	2	0	0	0	0	1	0	1
2023 Nordeste			2 Paraíba	PB	25	5	2	1	1	1	2	0	0
2023 Nordeste			2 Pernambuco	PE	26	5	0	0	0	4	0	0	2
2023 Nordeste			2 Bahia	BA	29	3	0	0	0	3	0	0	0
2023 Sudeste			3 Minas Gerais	MG	31	12	2	0	2	9	1	0	1
2023 Sudeste			3 Espírito Santo	ES	32	4	2	0	2	1	1	0	1
2023 Sudeste			3 Rio de Janeiro	RJ	33	12	0	0	0	10	0	1	1
2023 Sudeste			3 São Paulo	SP	35	7	1	0	1	4	1	0	1
2023 Sul			4 Paraná	PR	41	2	0	0	0	0	2	0	0
2023 Sul			4 Santa Catarina	SC	42	11	0	0	0	8	2	0	1
2023 Sul			4 Rio Grande do Sul	RS	43	11	2	1	2	7	2	1	3
2023 Centro-Oeste			5 Mato Grosso do Sul	MS	50	5	1	0	1	4	0	0	0
2023 Centro-Oeste			5 Mato Grosso	MT	51	2	0	0	0	0	0	0	2
2023 Centro-Oeste			5 Goiás	GO	52	5	3	0	3	3	0	0	0
2023 Centro-Oeste			5 Distrito Federal	DF	53	16	0	0	0	15	0	0	2
2024 Brasil						114	25	2	25	73	16	2	15
2024 Norte			1 Amazonas	AM	13	3	0	0	0	2	1	0	1
2024 Norte			1 Roraima	RR	14	1	1	0	1	0	0	0	0
2024 Norte			1 Pará	PA	15	5	2	0	2	4	0	0	1
2024 Norte			1 Amapá	AP	16	1	0	0	0	1	0	0	0
2024 Norte			1 Tocantins	TO	17	1	0	0	0	1	1	0	0
2024 Nordeste			2 Maranhão	MA	21	5	0	0	0	4	0	0	0
2024 Nordeste			2 Piauí	PI	22	2	0	0	0	1	1	1	0
2024 Nordeste			2 Ceará	CE	23	2	0	0	0	1	0	0	1
2024 Nordeste			2 Rio Grande do Norte	RN	24	1	0	0	0	1	0	0	0
2024 Nordeste			2 Paraíba	PB	25	1	0	0	0	1	0	0	0
2024 Nordeste			2 Pernambuco	PE	26	7	0	0	0	7	0	0	0
2024 Nordeste			2 Sergipe	SE	28	1	1	0	1	0	0	0	0
2024 Nordeste			2 Bahia	BA	29	7	2	1	2	3	2	0	0
2024 Sudeste			3 Minas Gerais	MG	31	7	4	0	4	3	0	0	1
2024 Sudeste			3 Espírito Santo	ES	32	3	2	0	2	0	1	1	1
2024 Sudeste			3 Rio de Janeiro	RJ	33	8	1	0	1	7	0	0	0
2024 Sudeste			3 São Paulo	SP	35	5	1	0	1	4	0	0	1
2024 Sul			4 Paraná	PR	41	2	1	0	1	0	1	0	0
2024 Sul			4 Santa Catarina	SC	42	11	1	0	1	7	2	0	1
2024 Sul			4 Rio Grande do Sul	RS	43	12	4	1	4	9	2	0	3
2024 Centro-Oeste			5 Mato Grosso do Sul	MS	50	2	0	0	0	1	1	0	0
2024 Centro-Oeste			5 Mato Grosso	MT	51	1	0	0	0	1	0	0	1
2024 Centro-Oeste			5 Goiás	GO	52	5	2	0	2	3	0	0	0
2024 Centro-Oeste			5 Distrito Federal	DF	53	21	3	0	3	12	3	0	4

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica.

Notas: 1 - O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma Etapa de Ensino.

2 - Inclui somente os estabelecimentos de ensino da rede pública em que pelo menos uma turma de escolarização atende na modalidade bilíngue para surdos.

3 - Não inclui os estabelecimentos de ensino da rede pública em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos.

4 - A Educação Profissional inclui somente as seguintes etapas de ensino: Curso Técnico Concomitante, Curso Técnico Subsequente e Curso FIC Concomitante.



Número de Matrículas da Educação Básica - Rede Pública, em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

Ano do Censo	Região	Código da Região	Unidade da Federação	Sigla da Unidade da Federação	Código da Unidade da Federação	Número de Matrículas Públicas por Etapa de Ensino							
						Total	Educação Infantil			Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)
							Total	Creche	Pré-Escola				
2023 Brasil						1,925	112	23	89	1,103	472	27	211
2023 Norte			1 Pará	PA	15	34	0	0	0	11	0	0	23
2023 Nordeste			2 Maranhão	MA	21	35	3	0	3	26	0	0	6
2023 Nordeste			2 Piauí	PI	22	57	19	12	7	17	0	0	21
2023 Nordeste			2 Ceará	CE	23	135	0	0	0	24	48	0	63
2023 Nordeste			2 Paraíba	PB	25	61	0	0	0	31	20	0	10
2023 Sudeste			3 Rio de Janeiro	RJ	33	393	26	8	18	249	93	0	25
2023 Sudeste			3 São Paulo	SP	35	795	49	2	47	525	179	27	15
2023 Sul			4 Paraná	PR	41	96	6	1	5	70	20	0	0
2023 Sul			4 Rio Grande do Sul	RS	43	247	8	0	8	121	96	0	22
2023 Centro-Oeste			5 Distrito Federal	DF	53	72	1	0	1	29	16	0	26
2024 Brasil						1,861	77	6	71	1,149	490	0	145
2024 Norte			1 Pará	PA	15	43	0	0	0	18	0	0	25
2024 Nordeste			2 Maranhão	MA	21	38	1	0	1	32	0	0	5
2024 Nordeste			2 Ceará	CE	23	205	0	0	0	88	54	0	63
2024 Nordeste			2 Paraíba	PB	25	2	0	0	0	2	0	0	0
2024 Sudeste			3 Rio de Janeiro	RJ	33	448	22	3	19	278	116	0	32
2024 Sudeste			3 São Paulo	SP	35	691	35	0	35	462	194	0	0
2024 Sul			4 Paraná	PR	41	203	12	3	9	159	32	0	0
2024 Sul			4 Rio Grande do Sul	RS	43	231	7	0	7	110	94	0	20

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica.

Notas: 1 - O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma Etapa de Ensino.

2 - Inclui somente os estabelecimentos de ensino da rede pública em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos.

3 - A Educação Profissional inclui somente as seguintes etapas de ensino: Curso Técnico Concomitante, Curso Técnico Subsequente e Curso FIC Concomitante.



Número de Matrículas da Educação Básica - Rede Pública, em que pelo menos uma turma de escolarização atende na modalidade bilíngue para surdos, por Etapa de Ensino, segundo a Unidade da Federação, entre os anos de 2023 e 2024.

Ano do Censo	Região	Código da Região	Unidade da Federação	Sigla da Unidade da Federação	Código da Unidade da Federação	Número de Escolas Públicas por Etapa de Ensino							
						Total	Educação Infantil		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
							Total	Creche					Pré-Escola
2023 Brasil						3,741	254	36	218	2,179	472	50	786
2023 Norte			1 Amazonas	AM	13	77	0	0	0	77	0	0	0
2023 Norte			1 Roraima	RR	14	16	0	0	0	16	0	0	0
2023 Norte			1 Pará	PA	15	25	0	0	0	0	0	0	25
2023 Norte			1 Amapá	AP	16	12	0	0	0	12	0	0	0
2023 Norte			1 Tocantins	TO	17	18	18	0	18	0	0	0	0
2023 Nordeste			2 Maranhão	MA	21	210	0	0	0	78	95	0	37
2023 Nordeste			2 Piauí	PI	22	108	0	0	0	38	42	0	28
2023 Nordeste			2 Ceará	CE	23	43	0	0	0	0	24	0	19
2023 Nordeste			2 Paraíba	PB	25	180	58	31	27	28	94	0	0
2023 Nordeste			2 Pernambuco	PE	26	76	0	0	0	58	0	0	18
2023 Nordeste			2 Bahia	BA	29	55	0	0	0	55	0	0	0
2023 Sudeste			3 Minas Gerais	MG	31	409	39	0	39	249	17	0	104
2023 Sudeste			3 Espírito Santo	ES	32	189	41	0	41	29	75	0	44
2023 Sudeste			3 Rio de Janeiro	RJ	33	190	0	0	0	147	0	26	17
2023 Sudeste			3 São Paulo	SP	35	503	7	0	7	78	31	0	387
2023 Sul			4 Paraná	PR	41	49	0	0	0	0	49	0	0
2023 Sul			4 Santa Catarina	SC	42	406	0	0	0	371	33	0	2
2023 Sul			4 Rio Grande do Sul	RS	43	229	24	5	19	116	12	24	53
2023 Centro-Oeste			5 Mato Grosso do Sul	MS	50	130	21	0	21	109	0	0	0
2023 Centro-Oeste			5 Mato Grosso	MT	51	36	0	0	0	0	0	0	36
2023 Centro-Oeste			5 Goiás	GO	52	112	46	0	46	66	0	0	0
2023 Centro-Oeste			5 Distrito Federal	DF	53	668	0	0	0	652	0	0	16
2024 Brasil						2,987	411	18	393	1,457	680	97	342
2024 Norte			1 Amazonas	AM	13	118	0	0	0	43	39	0	36
2024 Norte			1 Roraima	RR	14	22	22	0	22	0	0	0	0
2024 Norte			1 Pará	PA	15	147	31	0	31	77	0	0	39
2024 Norte			1 Amapá	AP	16	10	0	0	0	10	0	0	0
2024 Norte			1 Tocantins	TO	17	17	0	0	0	5	12	0	0
2024 Nordeste			2 Maranhão	MA	21	228	0	0	0	112	116	0	0
2024 Nordeste			2 Piauí	PI	22	227	0	0	0	25	119	83	0
2024 Nordeste			2 Ceará	CE	23	20	0	0	0	3	0	0	17
2024 Nordeste			2 Rio Grande do Norte	RN	24	16	0	0	0	16	0	0	0
2024 Nordeste			2 Paraíba	PB	25	21	0	0	0	21	0	0	0
2024 Nordeste			2 Pernambuco	PE	26	49	0	0	0	49	0	0	0
2024 Nordeste			2 Sergipe	SE	28	16	16	0	16	0	0	0	0
2024 Nordeste			2 Bahia	BA	29	281	58	14	44	109	114	0	0
2024 Sudeste			3 Minas Gerais	MG	31	254	70	0	70	123	0	0	61
2024 Sudeste			3 Espírito Santo	ES	32	152	37	0	37	0	75	14	26
2024 Sudeste			3 Rio de Janeiro	RJ	33	80	25	0	25	55	0	0	0
2024 Sudeste			3 São Paulo	SP	35	73	5	0	5	66	0	0	2
2024 Sul			4 Paraná	PR	41	28	2	0	2	0	26	0	0
2024 Sul			4 Santa Catarina	SC	42	245	14	0	14	176	43	0	12
2024 Sul			4 Rio Grande do Sul	RS	43	187	30	4	26	96	16	0	45
2024 Centro-Oeste			5 Mato Grosso do Sul	MS	50	42	0	0	0	21	21	0	0
2024 Centro-Oeste			5 Mato Grosso	MT	51	29	0	0	0	21	0	0	8
2024 Centro-Oeste			5 Goiás	GO	52	91	48	0	48	43	0	0	0
2024 Centro-Oeste			5 Distrito Federal	DF	53	634	53	0	53	386	99	0	96

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica.

Notas: 1 - O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma Etapa de Ensino.

2 - Inclui somente os estabelecimentos de ensino da rede pública em que pelo menos uma turma de escolarização atende na modalidade bilíngue para surdos.

3 - Não inclui os estabelecimentos de ensino da rede pública em que todas as turmas de escolarização atendem na modalidade bilíngue para surdos.

4 - A Educação Profissional inclui somente as seguintes etapas de ensino: Curso Técnico Concomitante, Curso Técnico Subsequente e Curso FIC Concomitante.